

SINTTEL CONVOCA ASSEMBLEIA NA FIVETECH

Os trabalhadores e as trabalhadoras da Fivetech estão convocados para assembleia de apreciação da proposta negociada entre a empresa e o Sinttel para fechamento do Acordo Coletivo de Trabalho 2021/22, cuja data base é 1º de abril. As assembleias serão realizadas de forma presencial nos dias 25 e 26 de maio, a partir das 9h, na Sede da empresa.

De acordo com a proposta negociada, os salários serão reajustados em 7,59%. O tíquete alimentação será de R\$ 29,04 para jornadas de 220h/mensais e de R\$ 21,51 para jornadas de 180h/mensais. O auxílio-creche e para Portadores de Necessidades Especiais – PNE será de R\$ 137, 71. Todos os itens serão reajustados a partir da data base.

A título de cesta natalina será pago para os trabalhadores ativos no mês de dezembro de 2021 o fornecimento de 4 (quatro) dias adicionais no auxílio alimentação.

A coparticipação do empregado nas assistências médica e odontológica será de 30% da mensalidade. O custo pela utilização dos planos será integral para o trabalhador. A adesão às assistências é facultativo.

ASSEMBLEIAS
dias 25 e 26 de maio,
a partir das 9h

Participação nos Lucros e Resultados - PLR

A Participação nos Lucros e Resultados – PLR/2021 será de 182,90 a ser paga na folha de março de 2022. A PLR 2020 no valor de R\$ 170 foi paga em abril/21.

VEJA ABAIXO OS PRINCIPAIS CRITÉRIOS PARA A PLR/2021:

a) Fará jus ao recebimento os trabalhadores que apresentarem resultado de lucro líquido positivo em relação ao ano de 2020, igual ou superior a R\$ 1,00 (um real), que poderá ser comprovado através de resumo do IRPJ.

b) Fará jus ao recebimento ao valor do PLR estipulado acima:

I - O empregado que não obtiver falta injustificada e/ou tiver menos que 5 (cinco) horas de atraso, no período compreendido entre 01 de abril de 2021 a 31 de março de 2022, receberá o valor integral do PLR;

II - O empregado que faltar injustificadamente até 1 (um) dia e/ou que tenha até 10 (dez) horas de atrasos, no período compreendido entre 31 de março de 2021 a 01 de abril de 2022, receberá o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do PLR;

III - O empregado que faltar injustificadamente até 2 (dois) dias e/ou que tenha até 10 (dez) horas de atrasos, no período compreendido entre 31 de março de 2021 a 01 de abril de 2022, receberá o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do PLR;

IV - O empregado que faltar injustificadamente acima de 2 (dois) dias e/ou que tenha mais que 10 horas de atrasos, no período compreendido 31 de março de 2021 a 01 de abril de 2022, não terá direito ao PLR;

Parágrafo Segundo: Os empregados (as) afastados (as) por Auxílio doença acidentário, auxílio maternidade terão o período de afastamento contabilizado como efetivamente trabalhado.

Parágrafo Terceiro: Os trabalhadores que estiverem em contrato de aprendizagem, contrato de estágio ou contrato de experiência não terão direito a participação no programa de PLR.

Parágrafo Quarto: As partes acordam que a vigência da aferição dos critérios para o recebimento do PLR será de 31 de março de 2021 a 01 de abril de 2022, sendo que o empregado receberá o valor integral ou parcial conforme laborado no período estabelecido.

Parágrafo Quinto: O pagamento aos empregados (as) referente a Participação dos lucros e resultados ocorrerá proporcionalmente aos meses laborados conforme o período estabelecido no parágrafo quarto.

VEJA ABAIXO A TABELA COM OS PRINCIPAIS ITENS DA PROPOSTA:

ITEM	PROPOSTA
Piso salarial	R\$ 1.138,00 (hum mil cento e trinta e oito reais) para os empregados com jornada de trabalho de 180 (cento e oitenta) mensais; Para o cargo de supervisor de operações o piso salarial será de R\$ 2.137,25 .
Reajuste salarial	7,59%
Tíquete alimentação	R\$ 29,04 para jornadas de 220h/mensais R\$ 21,51 para jornadas de 180h/mensais.
Auxílio creche	137,71
Auxílio PCD (PNE)	137,71
Cesta natalina	4 dias adicionais no tíquete alimentação de dezembro/21
PLR 2021	R\$ 182,90 a ser pago na folha de março/22

BENEFÍCIO DE SER FILIADO(A) AO SINTEL BAHIA



Os trabalhadores e as trabalhadoras filiadas ao Sinttel Bahia contam com uma série de benefícios. Além de contribuir com as ações sindicais em defesa da classe trabalhadora e de poder contar com um departamento jurídico gabaritado para questões trabalhistas e previdenciárias e do nosso departamento médico, os nossos associados **contam com descontos em mais de mil estabelecimentos físicos e virtuais em todo o país.**

São escolas, academias, cursos profissionalizantes, lojas de eletrônicos, óticas, empresas aéreas, restaurantes, hotéis, autoescolas e muito mais! Acesse o site www.sinttelbahia.com.br e/ou o app Sinttel Bahia que pode ser baixado nas principais lojas de aplicativos e conheça a nossa rede de empresas conveniadas.

Os associados podem solicitar o código de acesso através do Whatsapp 71 98218.9568.

Saiba mais sobre o Sinttel Bahia acessando o nosso site (www.sinttelba.com.br) e o nosso perfil nas redes sociais (Instagram, Twitter, Facebook e Youtube).

Sinttel quer prioridade dos telefônicos na vacinação

O Sinttel enviou ofício ao governo da Bahia solicitando a prioridade de vacinação para os trabalhadores telefônicos, classificados como prestadores de serviços essenciais pela Constituição Federal e que estão trabalhando normalmente durante toda a pandemia.

O ofício foi protocolado na Governadoria e o pedido está em análise pela Secretaria Estadual de Saúde.

VEM, VACINA!



ESTAMOS A POSTOS PELA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

SINTEL - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA



Sede Própria: Salvador - Ba
Rua Bela Vista do Cabral, 247 Nazaré CEP 40.055-000
Telefone: 71 3326 4077
Site: www.sinttelba.com.br Email: sinttel@sinttelba.com.br

Subsede - Feira de Santana
Rua D. Pedro I., nº 155 - Brasília, Feira de Santana, Bahia CEP 44.088-228
Telefone: 75 3614-7181 - Email: sinttel.feira@sinttelba.com.br

